

Ano XXIV nº 6408 – 27 de agosto de 2021

## 28 DE AGOSTO - DIA DO(A) BANCÁRIO(A)



PARABÉNS  
PELO SEU DIA  
BANCÁRIO@

Em uma conjuntura de perdas através dos ataques do governo ultraliberal de Bolsonaro, os bancários são uma das poucas categorias que conseguiram manter os direitos. Após intensas rodadas de negociações durante campanha nacional 2020, conquistaram reajuste de 1,5% mais abono de R\$ 2 mil para o período no ano passado e 100% do INPC + 0,5% de aumento acima da inflação para 2021.

Amanhã, dia 28 de agosto, é o Dia do Bancário, a categoria tem de celebrar as vitórias ao longo dos anos. A luta dos empregados junto aos sindicatos assegurou ainda vale refeição e vale transporte, piso salarial nacional, 13º salário, 13ª cesta alimentação, gratificação de função, abonos de faltas e folga assiduidade, dentre outros itens.

Com a pandemia de Covid-19, boa parte dos trabalhadores tiveram de trabalhar de casa para diminuir a propagação da doença. Inclusive, por conta disso, toda mobilização do movimento sindical foi feita virtualmente, a exemplo de assembleias e negociações. Foram discutidos com os banqueiros e o governo, temas como a regulamentação e implantação do teletrabalho.

Foram feitos acordos específicos por bancos, que precisam ser aperfeiçoados para corrigir injustiças e penalizações aos funcionários que estão em trabalho remoto.

Somente com luta das entidades representativas e união dos empregados a categoria conseguiu preservar os direitos.

---

## Caixa termina de depositar lucro do FGTS

Cerca de 88,6 milhões de trabalhadores receberam o rateio do lucro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em 2020. A Caixa Econômica Federal informou no último dia 24/08 ter concluído os depósitos nas contas vinculadas.

No último dia 17, o Conselho Curador do FGTS decidiu distribuir aos trabalhadores R\$ 8,129 bilhões decorrentes do lucro líquido do fundo no ano passado. O montante equivale a 96% do ganho de R\$ 8,467 bilhões obtido pelo FGTS em 2020. O depósito estava previsto para ocorrer até o fim do mês, mas foi concluído uma semana antes do prazo.

O valor de referência corresponde ao saldo de cada conta em 31 de dezembro de 2020. Quem tiver mais de uma conta receberá o crédito em todas elas, respeitando a proporcionalidade do saldo. Para saber a parcela do lucro que será depositada, o trabalhador deve multiplicar o saldo de cada conta em seu nome em 31 de dezembro do ano passado por 0,01863517. Esse fator significa que, na prática, a cada R\$ 1 mil de saldo, o cotista receberá R\$ 18,63. Quem tinha R\$ 2 mil terá crédito de R\$ 37,27, com o valor subindo para R\$ 93,17 para quem tinha R\$ 5 mil no fim de 2020.

O trabalhador tem dois meios principais para verificar o saldo do FGTS. O primeiro é o aplicativo FGTS, disponível para os telefones com sistema Android e iOS. O segundo é a consulta do extrato do fundo, no sítio da Caixa.

O pagamento de parte dos ganhos do FGTS não muda as regras de saque. O dinheiro só poderá ser retirado em condições especiais, como demissões, compra da casa própria ou doença grave. Quem aderiu ao saque-aniversário pode retirar uma parte do saldo até dois meses após o mês de nascimento, mas perde direito ao pagamento integral do fundo no caso de demissão sem justa causa.